



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 519/2003

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTOS ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 21/11/2003

Sanção: 21/11/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL 519/03

Em, 24 de novembro de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar remanejamento de créditos indicados em detalhamento específico, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento Programa de 2.003, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I – ANULA

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.001.04.122.1006.2004 – Administração Geral das Atividades da Secretária

3190.03.00 – Pensões.....R\$ 1.500,00

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

03.001.11.331.1003.2003 – Formação do PASEP

3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 2.500,00

03.002.04.122.1005.2032 – Administração Geral do Setor de Receita

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Total.....R\$ 7.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

05.02.12.361.1029.1008 – Construção, ampliação/reforma 40%

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.500,00

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 74.100,00

05.02.12.361.1029.2012 – Capacitação de docentes leigos 40%

Rua Rondônia, 2185 a – Fone Fax 69 642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
05.02.12.361.1029.2014 – Desenvolvimento das atividades do FUNDEF 40%	
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.700,00
Total.....	R\$ 93,300,00
Total Geral.....	R\$ 100.800,00

II – SUPLEMENTA

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.001.04.122.1006.2004 – Administração Geral das Atividades da Secretária

3190.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 7.500,00
Total.....	R\$ 7.500,00

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

05.02.12.361.1029.2010 – Desenvolv. Atividades do FUNDEF 60%

3190.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 24.050,00
3190.13.01 – Obrigações Patronais	R\$ 3.476,00

05.02.12.361.1029.2011 – Desenvolv. Atividades do FUNDEF 40%

3190.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 45.550,00
3190.13.01 – Obrigações Patronais.....	R\$ 6.783,00

05.02.12.361.1029.2014 – Desenvolv. Atividades do FUNDEF 40%

3390.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 5.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.341,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.100,00
Total.....	R\$ 93.300,00
Total Geral.....	R\$ 100,800,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 24 de novembro de 2.003.

Rua Rondônia, 2185 a – Fone Fax 69 642 2234

Pub. 27/11/03

APROVADO
EM 24/11/03
Cornélio Duarte de Carmo
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

CANCELADO
EM 27/11/03
Reni Agostini
Prefeito Municipal